



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
ROD CE 060 KM 332, S/N - Bairro VILA MARTINS - CEP 63560-000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Referente ao Semestre Letivo:2025.1</b>                                        |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR</b>                                                  |
| Nome: Matias Romário Pinheiro dos Santos                                          |
| Campus: Acopiara                                                                  |
| Departamento ou Diretoria: Departamento de Ensino                                 |
| Matrícula SIAPE: 330****                                                          |
| Tipo de vínculo: Efetivo (x) Substituto ( ) Temporário ou colaboração técnica ( ) |
| Regime de Trabalho: 40h D.E. (x) 40h ( ) 20h ( )                                  |

| ATIVIDADES DOCENTES             |                                                                                                                  |     |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Atividades de Ensino            |                                                                                                                  |     |
| 1                               | <b>AULAS EM FIC, TÉCNICO, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</b>                                  | C.H |
| 1.1                             | Cursos Técnico e/ou Licenciaturas, com base na lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008                              | 10  |
| 1.2                             | Cursos de Especialização Técnica, Graduação e Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu)                         |     |
| 1.3                             | Cursos FIC (Observar o Art.7, §4º regulamentação da carga horária)                                               |     |
| 2                               | <b>ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO (até 45% do regime de de trabalho)</b>                                     | C.H |
| 2.1                             | Preparação + Planejamento                                                                                        | 8   |
| 2.2                             | Atendimento a Estudantes                                                                                         | 2   |
| 3                               | <b>ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO (2 horas)</b>                                                                   | C.H |
| 3.1                             | Participação nos encontros técnico-pedagógicos, reuniões com os diversos setores da gestão                       | 2   |
| 4                               | <b>ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO (até 10 horas)</b>                                                                   |     |
| 4.1                             | Orientação de TCC graduação                                                                                      |     |
| 4.2                             | Orientação de Estágio Supervisionado (Supervisor-Orientador)                                                     |     |
| 4.3                             | Orientação de Estágio Supervisionado (Curso com regulamentação diferenciada em Conselho de Classe Profissional)  |     |
| 4.4                             | Monitoria                                                                                                        |     |
| 4.5                             | Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou outro programa voltado a Permanência e Êxito |     |
| 5                               | <b>ATIVIDADE DE ENSINO EXTRACURRICULAR (até 25% do regime de trabalho)</b>                                       | CH  |
| 5.1                             | Responsável por Laboratório                                                                                      |     |
| 5.2                             | Projetos ou atividades complementares de ensino extracurriculares                                                |     |
| ATIVIDADES DE PESQUISA APLICADA |                                                                                                                  |     |
| 6                               | <b>Descrição das atividades</b>                                                                                  | C.H |
| 6.1                             | Coordenação de projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento cadastrado na PRPI com fomento IFCE ou sem recursos |     |

|                                                                                          |                                                                                                                                               |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 6.2                                                                                      | Coordenação de projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento cadastrado na PRPI com captação de recursos externos ao IFCE                     |     |
| 6.3                                                                                      | Participação na equipe de projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento, cadastrado na PRPI                                                   |     |
| 6.4                                                                                      | Orientação em especialização e Co-orientação em mestrado ou doutorado do IFCE ou em outra instituição de ensino superior com anuência do IFCE |     |
| 6.5                                                                                      | Bolsista produtividade PQ, DT do CNPq                                                                                                         |     |
| 6.6                                                                                      | Participação em programa de Pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente COLABORADOR (do IFCE ou outra IES com anuência)      |     |
| 6.7                                                                                      | Participação em programa de Pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente PERMANENTE (do IFCE ou outra IES com anuência)       |     |
| 6.8                                                                                      | Revisor de Periódicos ou Eventos Científicos reconhecidos pela PRPI                                                                           |     |
| 6.9                                                                                      | Bolsista produtividade do IFCE ou agências oficiais de fomento                                                                                |     |
| 6.10                                                                                     | Coordenação de comitê de ética em pesquisa do IFCE                                                                                            |     |
| 6.11                                                                                     | Participação como membro relator de comitê de ética em pesquisa do IFCE                                                                       |     |
| 6.12                                                                                     | Participação em programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente COLABORADOR (do IFCE ou outra IES com anuência)      |     |
| 6.13                                                                                     | Participação em programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente PERMANENTE (do IFCE ou outra IES com anuência)       |     |
| <b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>                                                            |                                                                                                                                               |     |
| 7                                                                                        | <b>Descrição das atividades</b>                                                                                                               | C.H |
| 7.1                                                                                      | Coordenação de projeto/programa de extensão cadastrado na PROEXT com fomento IFCE ou sem recursos                                             |     |
| 7.2                                                                                      | Coordenação de projeto/programa de extensão cadastrado na PROEXT com captação de recursos externos ao IFCE                                    |     |
| 7.3                                                                                      | Participação na equipe de projeto ou programa de extensão, cadastrado na PROEXT, exceto aula FIC                                              |     |
| 7.4                                                                                      | Coordenação de incubadoras de empresas                                                                                                        |     |
| 7.5                                                                                      | Coordenação dos NAPNEs ou NEABIs                                                                                                              |     |
| 7.6                                                                                      | Participação em NAPNEs ou NEABIs                                                                                                              |     |
| 7.7                                                                                      | Cursos FIC (Quantidade de horas por curso)                                                                                                    |     |
| 7.8                                                                                      | Preparação + Planejamento dos cursos FIC                                                                                                      |     |
| 7.9                                                                                      | Planejamento e organização de eventos de extensão                                                                                             |     |
| <b>ATIVIDADES DE GESTÃO (Somente para os regimes de trabalho de 40h ou 40h com D.E.)</b> |                                                                                                                                               |     |
| 8                                                                                        | <b>ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL E ACADÊMICA</b>                                                                                         | C.H |
| 8.1                                                                                      | Coordenador de Curso                                                                                                                          | 18  |
| 8.2                                                                                      | Coordenador de Setor                                                                                                                          |     |
| 8.3                                                                                      | Chefe de Departamento                                                                                                                         |     |
| 8.4                                                                                      | Diretores de Área/Setor                                                                                                                       |     |
| 8.5                                                                                      | Assessor da Reitoria                                                                                                                          |     |
| 8.6                                                                                      | Coordenador de Implantação de Campus                                                                                                          |     |
| 8.7                                                                                      | Assistente de Pró-Reitoria ou Chefe de Gabinete de Campus                                                                                     |     |

|              |                                                                                  |   |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|---|
| 8.8          | Coordenador de programa institucional: ensino, pesquisa aplicada ou extensão     |   |
| 9            | <b>ATIVIDADES EM COMISSÕES OU DE FISCALIZAÇÃO</b>                                |   |
| 9.1          | Conselhos, comissões ou comitês permanentes institucionais                       | 3 |
| 9.2          | Comissão Própria de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente (Central) |   |
| 9.3          | Comissão Própria de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente (Local)   |   |
| 9.4          | Conselhos ou comitês permanentes externos                                        |   |
| 9.5          | Colegiado de Cursos                                                              | 2 |
| 9.6          | Núcleo Docente Estruturante (NDE)                                                | 1 |
| 9.7          | Comissão de Processo Administrativo Disciplinar                                  |   |
| 9.8          | Participação em Direção Sindical como titular                                    |   |
| 9.9          | Fiscalização de contrato                                                         |   |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                  |   |

| <b>DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA NO SEMESTRE</b> |                |              |                     |                                 |                                 |               |
|--------------------------------------------------|----------------|--------------|---------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------|
| <b>Horário</b>                                   | <b>Segunda</b> | <b>Terça</b> | <b>Quarta</b>       | <b>Quinta</b>                   | <b>Sexta</b>                    | <b>Sábado</b> |
| 13:00<br>às<br>14:00                             | Aula           | Aula         | Coordenação/Reunião | Coordenação/Reunião             | Preparação<br>e<br>Planejamento |               |
| 14:00<br>às<br>15:00                             | Aula           | Aula         | Coordenação/Reunião | Coordenação/Reunião             | Preparação<br>e<br>Planejamento |               |
| 15:00<br>às<br>16:00                             | Coordenação    | Coordenação  | Coordenação/Reunião | Coordenação/Reunião             | Preparação<br>e<br>Planejamento |               |
| 16:00<br>às<br>17:00                             | Coordenação    | Coordenação  | Coordenação/Reunião | Coordenação/Reunião             | Preparação<br>e<br>Planejamento |               |
| 18:30<br>às<br>20:10                             | Aula           | Coordenação  | Coordenação         | Preparação<br>e<br>Planejamento | Preparação<br>e<br>Planejamento |               |
| 20:20<br>às<br>22:10                             | Aula           | Aula         | Coordenação         | Coordenação                     | Preparação<br>e<br>Planejamento |               |

Orientações para preenchimento do Plano de Trabalho Docente (PIT):

1. A carga horária (C.H.) deve ser contabilizada em horas de 60 minutos;
2. A C.H deve constar o subtotal de horas obtidas para cada atividade registrada de acordo com o obtido na Tabela de Carga Horária docente;
3. Com exceção da carga horária de ensino dedicada a aulas (que serão acompanhadas através do sistema Acadêmico), todas as demais atividades deverão ser comprovadas através de documentos anexados a este PIT;
4. O PIT deve ser enviado às Direções ou Departamentos de Ensino em até trinta dias antes do início da elaboração dos calendários para o semestre subsequente;
5. No caso de não apresentação do PIT no prazo, subentende-se que o docente realiza exclusivamente atividades de ensino no IFCE;
6. As atividades de apoio ao ensino serão fixas em 2 (duas) horas já preenchidas no PIT;
7. Os projetos de pesquisa aplicada ou extensão deverão contemplar: contendo título de cada projeto a ser desenvolvido e, ainda, horário, carga horária, resumo da descrição de cada atividade do projeto, participantes, cronograma e resultados esperados, anexados na forma de documentos comprobatórios a este PIT;
8. O PIT deve ser preenchido respeitando os critérios estabelecidos na Resolução de Carga Horária Docente



Documento assinado eletronicamente por **Matias Romario Pinheiro dos Santos, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 05/02/2025, às 11:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7023981** e o código CRC **884FD209**.